



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de

- Capital Nacional do (

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 0001218/2016  
Data: 02/09/2016 Horário: 17:09  
Legislativo - PAR 124/2016

### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

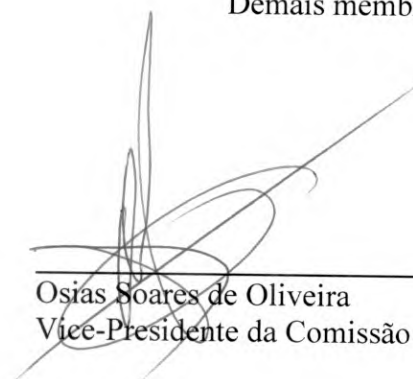
#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, analisando o **PLO Nº 86/2016, QUE CONCEDE ÀS ENTIDADES RELIGIOSAS DO MUNICÍPIO AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAR MONUMENTOS NOS ESPAÇOS PÚBLICO**, vem emitir parecer **CONTRÁRIO** ao referido Projeto, protocolizado nesta Casa em 13/06/2016, de autoria do Vereador Valdecir de Traque, diante de vício de iniciativa, contrariando o Artigo 56, incisos XV, XXI e XXIII da Lei Orgânica e a independência dos poderes; além de vício material e infringir o disposto no Artigo 19, inciso I da Constituição Federal.

Ibitinga, em 02 de setembro de 2016.

  
Relator – Dr. Marcel Pinto da Costa  
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

  
Osias Soares de Oliveira  
Vice-Presidente da Comissão

  
Jean Ferreira da Silva  
Secretário da Comissão

